



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS 5
(Comissão General Plínio Tourinho)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PCTD nº 001/2019-CRO 5

DETALHAMENTO DA ANÁLISE DOS RECURSOS

CANDIDATO	CARGO	SOLICITAÇÃO DO CANDIDATO	PARECER DO AVALIADOR
Vicente Amadori	Eng Civil	1) Elaboração de Projeto Arquitetônico com Revit. 2) Orçamento Público: Conceitos Básicos. 3) Cidades Inteligentes: Mobilidade Urbana, Água e Saneamento. 4) Básico de construção civil. 5) Procedimentos para Registro de Empresa. 6) Especialização em Administração de Empresas. 7) 1ª SEMPAT - Semana Municipal de Curitiba de Segurança do Trabalho.	Item 1: Considerado 1,0 ponto na pontuação final. Item 2: O curso não se enquadra nas atribuições que o candidato poderá receber, conforme Anexo "B". Item 3: O curso não se enquadra nas atribuições que o candidato poderá receber, conforme Anexo "B". Item 4: Já considerado 0,5 ponto na pontuação parcial. Item 5: O curso não se enquadra nas atribuições que o candidato poderá receber, conforme Anexo "B". Item 6: O curso não se enquadra nas atribuições que o candidato poderá receber, conforme Anexo "B". Item 7: Não há a previsão no edital de pontuação em participação em Seminários.
Luiz Augusto Pinheiro	Eng Civil	1) 1/07/1997 a 28/02/2000 (2 anos e 8 meses): Registro na CTPS da empresa TIBAGI CONSTRUÇÕES E MINERAÇÃO LTDA. 2) 1/08/2000 a 30/04/2001 (9 meses): Registro na CTPS da empresa AMODAL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. 3) 21/02/2002 a 30/04/2002 (2 meses): Registro na CTPS do CONSÓRCIO CONCREMAT – ENGEMIN. 4) 2/05/2002 a 22/09/2005 (3 anos e 4 meses): Registro na CTPS do CONCREMAT ENGENHARIA E CONSULTORIA S/A. 5) 8/02/2006 a 2/03/2007 (1 ano): Registro na CTPS do CONCREMAT	Item 1: Já considerado na pontuação parcial. Item 2: Já considerado na pontuação parcial. Item 3: Já considerado na pontuação parcial. Item 4: Já considerado na pontuação parcial. Item 5: Já considerado na pontuação parcial. Item 6: Já considerado na pontuação parcial. Item 7: Não pontuado pois a consideração desses contratos no cômputo do tempo de experiência viola o item 12.1.10.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Edilaine

Luiz Augusto Pinheiro	Eng Civil	<p>ENGENHARIA E CONSULTORIA S/A.</p> <p>6) 13/03/2007 a 31/07/2007 (4 meses): Registro na CTPS da CEFEN -CENTRO DE ESTUDOS DA FACULDADE DE ENGENHARIA DA UERJ.</p> <p>7) 02/10/2012 a 18/02/2015 (2 anos e 4 meses): Registro na CTPS da empresa TECON – TÉCNICA E CONSULTORIA LTDA.</p> <p>8) Contrato de Prestação de Serviços entre as empresas AFIRMA – CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA e ALVO ENGENHARIA LTDA.</p> <p>9) Contrato de Prestação de Serviços entre as empresas TSA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA e ALVO ENGENHARIA LTDA.</p>	<p>Item 8: Não pontuado pois a consideração desses contratos no cômputo do tempo de experiência viola o item 12.1.10.</p> <p>Item 9: Não pontuado pois a consideração desses contratos no cômputo do tempo de experiência viola o item 12.1.10.</p>
Simone Pires Octaviano	Eng Civil	<p>1) Diversos registros na carteira de trabalho e contratos nos quais a função exercida foi de Engenheira de Planejamento.</p>	<p>Item 1: Não considerado, pois a atuação foi em atividade diferente da prevista para a vaga, conforme Anexo “B”.</p>
Luciane Regina de Souza Zanella	Eng Civil	<p>1) 20/01/2006 a 06/06/2006 (4 meses): Registro na CTPS da empresa RAC ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA;</p> <p>2) 1/09/2006 a 28/02/2007 (6 meses): Registro na CTPS da empresa TECHNOVALLE ENGENHARIA LTDA;</p> <p>3) 12/11/2007 a 10/11/2008 (11 meses): Registro na CTPS da empresa ELECTRA COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA;</p> <p>4) 11/11/2008 a 09/04/2009 (4 meses): Registro na CTPS da empresa ELECTRA POWER GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA;</p> <p>5) 19/06/2009 a 18/04/2010 (10 meses): Registro na CTPS da empresa FONTANIVE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A;</p> <p>6) 20/04/2010 a 18/07/2010 (2 meses): Registro na CTPS da empresa CASSOL PRÉ-FABRICADOS LTDA;</p> <p>7) Contrato de Prestação de Serviços entre as empresas LOSUNG CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA e LUCIANE REGINA DE SOUZA E CIA LTDA.</p> <p>8) Contrato de Prestação de Serviços entre as empresas FONTANIVE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A e L.R. DE SOUZA ZANELLA</p>	<p>Item 1: Atuação em atividade diferente da prevista para a vaga.</p> <p>Item 2: Já considerado no resultado parcial.</p> <p>Item 3: Já considerado no resultado parcial.</p> <p>Item 4: Já considerado no resultado parcial.</p> <p>Item 5: Já considerado no resultado parcial.</p> <p>Item 6: Já considerado no resultado parcial.</p> <p>Item 7: Não pontuado pois a consideração desses contratos no cômputo do tempo de experiência viola o item 12.1.10.</p> <p>Item 8: Não pontuado pois a consideração desses contratos no cômputo do tempo de experiência viola o item 12.1.10.</p> <p>Item 9: Não pontuado pois a consideração desses contratos no cômputo do tempo de experiência viola o item 12.1.10.</p> <p>Item 10: Não pontuado pois a consideração desses contratos no cômputo do tempo de experiência viola o item 12.1.10.</p> <p>Item 11: Não pontuado pois a consideração desses contratos no cômputo do tempo de experiência viola o item 12.1.10.</p> <p>Item 12: Já considerado no resultado parcial.</p>

Edilaine

Luciane Regina de Souza Zanella	Eng Civil	<p>ENGENHARIA EIRELI-ME.</p> <p>9) Contrato de Prestação de Serviços entre as empresas CONSTRUTORA FONTANIVE LTDA e L.R. DE SOUZA ZANELLA ENGENHARIA EIRELI-ME.</p> <p>10) Contrato de Prestação de Serviços entre as empresas CONSTRUTORA FONTANIVE LTDA e L.R. DE SOUZA ZANELLA EIRELI ME.</p> <p>11) Contrato de Prestação de Serviços entre as empresas PERÓXIDOS DO BRASIL LTDA e L.R. DE SOUZA ZANELLA ENGENHARIA EIRELI-ME.</p> <p>12) 01/03/2014 A 30/06/2017 (3 anos): EXÉRCITO BRASILEIRO.</p>	
Fábio Bardelli Ribeiro	Eng Civil	1) Certidão de Acervo Técnico (CAT) como comprovante de tempo de experiência.	Item 1: Os documentos válidos para comprovação de experiência profissional, conforme o edital, são os listados no item 11.7. A CAT não está inclusa nos documentos válidos.
Gustavo Antônio Smaniotto	Analista de Sistemas	<p>1) 1997 a 1999 (2 anos) Estágios em diversas empresas.</p> <p>2) 1999 a 2003 (3 anos) Coordenador de Help-Desk.</p> <p>3) 2003 a 2005 (1Ano e 7 meses) Coordenador Geral de T.I.</p> <p>4) 2013 (9 meses) Supervisor de T.I.;</p> <p>5) 2014 (8 meses) Coordenador de Suporte e Infra-Estrutura;</p> <p>6) 2011 a 2015 (5 anos) Professor de Redes de Computadores.</p> <p>7) 2007 a 2013 (6 anos) Professor de Análise de Sistemas.</p> <p>8) 2005 a 2013 (8 anos) Oficial Técnico Temporário Informática.</p> <p>9) 2015 a 2019 (4 anos) Prestador de Serviços de Informática.</p>	<p>Item 1: Não pontuado, conforme item "12.1.3" do Edital.</p> <p>Item 2: Considerado 1 ano e 4 meses, conforme item "12.1.3" do Edital.</p> <p>Item 3: Não foi apresentada a documentação comprobatória.</p> <p>Item 4: Atuação em atividade diferente da prevista para a vaga.</p> <p>Item 5: Atuação em atividade diferente da prevista para a vaga.</p> <p>Item 6: Não é especificada a área de atuação na CTPS.</p> <p>Item 7: Não é especificada a área de atuação na CTPS.</p> <p>Item 8: Considerado 8 Anos.</p> <p>Item 9: Não foi apresentada a documentação comprobatória.</p>
Márcio de Oliveira Alecrim	Analista de Sistemas	1) Pedido de análise de documentos enviados anexos ao recurso.	Item 1: Não são considerados os documentos apresentados fora do prazo de inscrição.
Marcelo Soares de Oliveira	Motorista	<p>1) Carta de Recomendação do Exército.</p> <p>2) Declaração de Serviço Autônomo.</p> <p>3) Tempo de Serviço em Empresa Privada.</p>	<p>Item 1: Considerado somente o tempo que integrou o efetivo profissional.</p> <p>Item 2: A declaração de serviço autônomo apresentada está em desacordo com o item 11.7.4.2 do</p>

Marcelo Soares de Oliveira	Motorista		<p>edital.</p> <p>Item 3: O tempo de serviço apresentado, 08/04/2008 a 02/03/2009, é de tempo de 0 anos, 10 meses e 22 dias.</p>
Miguel Pereira Lopes	Motorista	<p>1) Levar em consideração a carga horária de 60 a 40 pontos para cada um dos cursos complementares, conforme anexada no campo observação (cursos especializados) na sua CNH.</p>	<p>Item 1: No campo observações no verso da CNH do candidato, constam apenas as datas de validade para cada curso especializado realizado, porém não menciona a carga horária de 50 horas para cada curso.</p> <p>Quanto aos certificados entregues/apresentados, esses tem duração de 15 horas para cada curso especializado realizado, ou seja, conforme o anexo "C", item 2 de critério de pontuação "nível médio" do edital, os cursos complementares a serem apresentados são de, no mínimo, 20 horas para obter pontuação, desta forma não foram pontuados os cursos apresentados pelo do candidato por estarem em desacordo com o edital.</p>

Curitiba-PR, 14 de janeiro de 2020.

Lizandro da Rosa

LIZANDRO DA ROSA – 3º Sargento STT
Membro da Comissão de Avaliação Curricular

Rodrigo Duran Gonzalez

RODRIGO DURAN GONZALEZ – 3º Sargento STT
Membro da Comissão de Avaliação Curricular

Edilene M. de Oliveira

EDILENE MUNIZ DE OLIVEIRA – 2º Tenente OTT
Membro da Comissão de Avaliação Curricular

DE ACORDO:

Crystina Fleig Mayer

CRISTINA FLEIG MAYER – Tenente-Coronel QEM
Chefe / Ordenadora de Despesas da CRO 5